



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.193/2021

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear **Comissão Permanente de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, LEILÕES e CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Cassiano Vidovix - PRESIDENTE

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-05;

Denis Ricardo da Costa Brunholli - MEMBRO

Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-01;

Leandro Soares Pereira

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;

Aline Fernanda Ferreira da Silva

Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-07;

Saulo Wagner da Silva

Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

Clayson Henri Sgobbi da Costa - MEMBRO

Agente Administrativo - Símbolo ADM-01.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 12 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

a) coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;

b) rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na **Lei Federal nº 8.666/93**;

c) decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;

d) prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.

e) receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Terça-feira, 26 de janeiro de 2021.

DECRETO

Republicado por incorreção
DECRETO Nº 4.192/2021

"NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 3º, inciso IV, da **Lei Federal nº 10.520/2002**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados **Cassiano Vidovix**, Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-05, e **Denis Ricardo da Costa Brunholli**, Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-01, para exercer as funções de **Pregoeiro Municipal**, quando a Administração Municipal adotar licitação na modalidade de **Pregão** para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Fica nomeada a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, composta pelos seguintes servidores:

Leandro Soares Pereira

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;

Aline Fernanda Ferreira da Silva

Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-07;

Saulo Wagner da Silva

Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

Clayson Henri Sgobbi da Costa - MEMBRO

Agente Administrativo - Símbolo ADM-01.

Art. 3º São atribuições do **Pregoeiro** e da **Equipe de Apoio** nomeados na forma dos artigos 1º e 2º deste **Decreto**, dentre outras previstas nos editais dos respectivos **Pregões**, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção
DECRETO Nº 4.193/2021

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Terça-feira, 26 de janeiro de 2021.

Art. 1º Nomear **Comissão Permanente de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, LEILÕES e CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Cassiano Vidovix - PRESIDENTE

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-05;

Denis Ricardo da Costa Brunholli - MEMBRO

Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-01;

Leandro Soares Pereira

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;

Aline Fernanda Ferreira da Silva

Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-07;

Saulo Wagner da Silva

Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

Clayson Henri Sgobbi da Costa - MEMBRO

Agente Administrativo - Símbolo ADM-01.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 12 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- a) coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;
- b) rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na **Lei Federal nº 8.666/93**;
- c) decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;
- d) prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.
- e) receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.199/2020

"PRORROGA PRAZO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".